



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 67/2022 - DF

O DOUTOR **RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, as intempéries climáticas registradas na região do Litoral Norte, desde a noite do dia 09/08/2022;

CONSIDERANDO, as ocorrências de alagamentos, destelhamentos, episódios de destruição de bens móveis e quedas constantes da rede elétrica, tudo ocorrido nas ultimas horas;

CONSIDERANDO, que neste momento às 11:30, persistem as condições climáticas adversas, e que o deslocamento pode colocar em risco os magistrados, servidores, partes e advogados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial na Comarca de Navegantes no dia 10/08/2022, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos por telefone, e-mail e balcão virtual.

Publique-se; Registre-se;

Comunique-se às Promotorias de Justiça de Navegantes e à Presidência da OAB local.
Encaminhe-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, via Central de Atendimento Eletrônico e à Presidência do TJSC via malote digital.
Navegantes, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Espindola Berndt, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6525296** e o código CRC **D04880A7**.